



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 195/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONSTRUIR PRÉDIO PARA  
JARDIM DE INFÂNCIA.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber que a Câmara Municipal de Treze  
de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constru  
ir um prédio em alvenaria, para abrigar o Jardim de  
Infância da Localidade de São Sebastião;

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta  
de dotações próprias consignadas no orçamento do Muni  
cípio;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 01 de dezembro de 1995.

VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL